



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 19 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1040 Ticket: 10400

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento
Protocolo: nº 36.449
Assunto: carne referente ao aluguel.
Requerente: Vinícius Teixeira de Oliveira.
Deferido em: 18/01/2018
Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento
Protocolo: nº 36.450
Assunto: carne referente ao aluguel.
Requerente: Ivanise Opúsculo Sanches.
Deferido em: 18/01/2018
Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento
Protocolo: nº 36.461
Assunto: Sepultamento
Requerente: João Batista Rafael
Deferido em: 18/01/2018
Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00003/2018. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial – para contratação de empresa especializada para produção e realização do Carnaval 2018, com fornecimento de mão de obra, banda, som e iluminação e equipe de apoio necessária para realização do evento. O edital está disponível a partir do dia 18/01/2018, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 01/02/2018. Certame: às 09h15 do dia 01/02/2018, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 11/2017

Processo Licitatório nº 00004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL | REGISTRO DE PREÇO nº 00002/2017.

Partes: Município de Albertina e AUTO POSTO ALBERTINA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto - DO ACRÉSCIMO em seus quantitativos originais, a Ata de Registro de Preços nº11/2017, no item Gasolina Comum para Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 03/03/2018

Da Quantidade a ser ADITADA - DO PREÇO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN./L	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	GASOLINA COMUM	4.935,9425	4.935,9425	RS 4,32	RS 21.323,27

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de janeiro de 2018.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.022, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Sítio Batalha, bairro Abertão do Meio, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea e, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Municipal nº 1.253, de 17 de janeiro de 2018, e, com a finalidade de amenizar o déficit habitacional do Município de Albertina, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de um loteamento popular para fins de moradia, o terreno rural com área de 4,9184 ha (quatro hectares, noventa e um ares e oitenta e quatro centiares) ou 49.184 m² (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro metros quadrados), denominado Sítio Batalha, sito no bairro Abertão do Meio, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga sob o nº 3.115, de propriedade da senhora Anélita Rinco de Lima e Maria Margareth de Lima Dias de Carvalho, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens com Alécio Dias de Carvalho Filho.

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 19 de janeiro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1040 Ticket: 10400

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.257, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-UNIDADE: 05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 5025 – PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR
ATIVIDADE: 4.181 - TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE: 200.00 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterada a Lei 1.230 de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Fica modificado a Lei 1.247, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º A dotação orçamentária poderá ser suplementada, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art..7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de janeiro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
